



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 **~~PROJETO DE LEI Nº 13, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026~~**

Altera a Lei nº 6.279, de 28 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º, da Lei nº 6.279, de 28 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Para execução desta Lei, os recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/FIA serão alocados na seguinte dotação orçamentária: 11.03.08.243.0062.2.302.4.4.50.42.00.00.00 – Ficha: 467 – Fonte: 1.749 – Auxílios.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Itaúna-MG, 26 de fevereiro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Gláucia Maria Santiago Rodrigues
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Rodrigo Amaral Guimarães
Procurador-Geral do Município

José Marcus Diniz Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Planejamento e Governo



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 13/2026

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor **Presidente**, Excelentíssimos Senhores **Vereadores** e Excelentíssimas Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna/MG,

Apresento a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 13/2026 que “*Altera a Lei nº 6.279, de 28 de janeiro de 2026, e dá outras providências*”.

A presente proposta busca adequar a dotação orçamentária indicada na Lei nº 6.279/26.

Com essa justificativa, aguardo a análise, deliberação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei.

Itaúna/MG, 26 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício PL nº 13/2026 - Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 13/2026

Itaúna-MG, 26 de fevereiro de 2026

Prezado Senhor **Presidente**,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 13/2026 que ***“Altera a Lei nº 6.279, de 28 de janeiro de 2026, e dá outras providências”***, para análise, deliberação e aprovação dessa Câmara.

Pugna para que a presente proposta tramite em regime de urgência.

Na oportunidade, renovo-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna/MG

EXMO. SR.
ANTÔNIO DE MIRANDA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA-MG